



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanopolis@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab nº 747/2012
REF.: Projeto de Lei nº 34

Joanópolis, 05 de Dezembro de 2012.

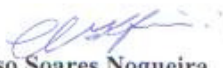
Senhor Presidente,

Venho pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar o Projeto de Lei nº 34 que **“Dispõe sobre a fusão do CMAS com ICS”**.

Tal Lei faz-se necessária, para que sejam cumpridas as determinações do CGU (Controladoria Geral da União).

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Celso Soares Nogueira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Domingos Laureano Floriano
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CMAS MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS
12-DEZ-2012 15:46 002658 1/1

675/2012



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 35 De 05 de Dezembro de 2012

“Dispõe sobre a fusão do CMAS com ICS”.

Celso Soares Nogueira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído pelo Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1103/1997, a unificação do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) com o ICS (Índice de Controle Social).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário.

Joanópolis, 05 de Dezembro de 2012.


Celso Soares Nogueira
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS — 12-DEZ-2012 13:46:00 0026599 1/1